

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202508/0385

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1.ª/7 da categoria de assistente técnico ou aquela que o candidato já seja detentor

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Apoio em diversas tarefas administrativas no âmbito do trabalho da divisão; atendimento e encaminhamento de chamadas; elaboração de ofícios e emails; arquivo e organização documental; análise de processos; execução de outras tarefas, de complexidade e responsabilidade equiparáveis, atribuídas pontualmente pelo superior hierárquico, no âmbito do conteúdo funcional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: A habilitação exigida é o 12.º Ano com possibilidade de substituição da habilitação por experiência profissional na área administrativa ou apoio de direção ou secretariado por período mínimo de 5 anos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2025-08-18

Data Limite: 2025-09-01

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 20532/2025/2 - Diário da República, 2.ª série, n.º 156 de 14 de agosto de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para exercício de funções na Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 31/07/2025, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico (grau de complexidade 2), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Local de trabalho: Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos/Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 4. Caracterização do posto de trabalho: Apoio em diversas tarefas administrativas no âmbito do trabalho da divisão; atendimento e encaminhamento de chamadas; elaboração de ofícios e emails; arquivo e organização documental; análise de processos; execução de outras tarefas, de complexidade e responsabilidade equiparáveis, atribuídas pontualmente pelo superior hierárquico, no âmbito do conteúdo funcional. 5. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências (P4), respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira de assistente técnico (grau de complexidade funcional 2): - Orientação para os resultados; - Orientação para a colaboração; - Orientação para a mudança e inovação; - Análise crítica e resolução de problemas; - Organização, planeamento e gestão de projetos; - Gestão do conhecimento; - Iniciativa; - Inteligência emocional. 6. Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, correspondente ao nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, ou aquela que o candidato já seja detentor. 7. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: ser detentor do 12.º ano com possibilidade de substituição da habilitação por experiência profissional na área administrativa ou apoio de direção ou secretariado por período mínimo de 5 anos. 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em

mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 10. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; c. Certificado de habilitações académicas; d. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Certificados de formação profissional; f. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; g. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 12. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 13. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 14. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitação Académica (HA) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (25\% HA) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$ 20. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita. Será composta por dez questões do "tipo americano" com duas opções de "Verdadeiro" ou "Falso". Serão atribuídos dois valores a cada resposta correta, menos um valor a cada resposta incorreta e zero valores a cada resposta em branco. A pontuação mínima da prova de conhecimentos será de zero valores. Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Missão e atribuições da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Indicações Geográficas A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, que determina a Estrutura Nuclear da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Despacho n.º 13434/2012, de 15 de outubro, que determina a Estrutura Flexível da Direção-

Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu do Conselho de 11 de abril de 2024 relativo às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícola; - Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos. 21. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. Terá a duração de 15 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 22. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 23. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 24. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 25. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 26. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 27. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Eng.ª Sandra Maria Torres Candeias, Diretora de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA); 1.º vogal efetivo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Carlos José Afonso de Carvalho, Chefe de Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG); 2.º vogal efetivo: Eng.º Afonso Dinis Miranda Mateus, Técnico Superior da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG); 1.º vogal suplente: Dr. Lázaro José Simbine, Técnico Superior da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG); 2.º vogal suplente: Dr.ª Diana Sofia de Sousa Vieitas de Jesus Marques, Técnica Superior da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG).

Observações

9. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, disponível no sítio da internet da DGADR no separador:

RECURSOS HUMANOS_ PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

10. NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, DEVE SER SEMPRE INDICADO QUAL A REFERÊNCIA DO POSTO DE TRABALHO A QUE SE CANDIDATA QUANDO EXISTIR MAIS DO QUE UMA REFERÊNCIA (EX: POSTO A OU POSTO B).

11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

a. CURRÍCULUM VITAE atualizado, com descrição de funções exercidas;

b. CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES ACADÉMICAS;

c. DECLARAÇÃO DE SERVIÇO COM DATA POSTERIOR À DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA QUE INDIQUE:

i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;

ii. A carreira e categoria;

iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;

iv. Posição remuneratória;

v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

d. CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL;

e. DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO FUNCIONAL COM DATA POSTERIOR À DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA;

f. OUTROS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE FACTOS MENCIONADOS NO CURRÍCULUM VITAE OU DO MÉRITO DO CANDIDATO (A).

12. AS CANDIDATURAS DEVEM SER SEMPRE REMETIDAS COM REFERÊNCIA AO AVISO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA QUE PUBLICITOU A OFERTA E DEVEM SER APRESENTADAS EM FORMATO ELETRÓNICO PARA O ENDEREÇO: dorh@dgadr.pt.

A REMESSA DA CANDIDATURA POR OUTRA VIA SÓ PODERÁ SER ACEITE, A TÍTULO EXCECIONAL E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E, COMO TAL, ACEITE PELO JÚRI.

13. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA POSSE DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO LEGALMENTE EXIGIDOS, DETERMINA A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCEDIMENTO, QUANDO A FALTA DESSES DOCUMENTOS IMPOSSIBILITE A SUA ADMISSÃO OU AVALIAÇÃO.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: